



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1002/2021 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0137/2012.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Senival Moura, que visa denominar Praça Clemente Duarte dos Santos o logradouro que especifica.

O projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na forma do texto original com a emenda do Líder do Governo, na 38ª Sessão Extraordinária, em 14 de julho de 2021, razão pela qual o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, segue abaixo o texto com a redação final:

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 137/12

Denomina Praça Clemente Duarte dos Santos o logradouro público que especifica, situado no Distrito de Guaianazes, Subprefeitura de Guaianazes.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Clemente Duarte dos Santos o logradouro formado pelas áreas verdes 2, 3, 5, 6 e trecho da área verde da planta de loteamento AU 23/6698/18, remanescente da antiga Rua Furtado de Moraes, delimitado pelas ruas Furtado de Moraes, Raposo Fonseca, pela Travessa Esporte Clube 1º de Maio e por lotes particulares até a altura da Rua Flor de Manacá, localizado no setor 136, quadras 57 e 59, no Distrito de Guaianazes, subprefeitura de Guaianazes

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/09/2021.

Carlos Bezerra Jr. (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Faria de Sá (PP)

Gilberto Nascimento (PSC)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (PSL) - Relator

Sandra Tadeu (DEM) - Vice-Presidente

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/09/2021, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.